

Em: 06/06/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 408/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O
DIA 08 (OITO) DE JUNHO DO ANO
CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia **08 (oito)** de junho do ano corrente, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único - Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos no dia 08.06.2023.

Guarapari (ES), 29 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal